

PROCEDIMENTO CONCURSAL NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA PREENCHIMENTO DE DOIS POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA CIVIL) - OE201808/0112

PROJETO DE LISTA DE CANDIDATOS ADMITIDOS E EXCLUÍDOS

Para os devidos efeitos afixa-se o “Projeto de Lista de Candidatos Admitidos e Excluídos” ao procedimento concursal em epígrafe, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, nº 149, de 3 de agosto de 2018.

1. Candidatos admitidos:

Nome	Vínculo de Emprego Público
Álvaro Peixoto Costa	Não
Ana Rita João Silvestre	Não
André Filipe Rodrigues Domingos	Sim
António Manuel Ferreira Serra	Não
António Miguel Neves Lourenço	Não
Carina Gomes Correia	Não
Davide Fernandes Barbosa	Não
Domingos dos Reis Fançony	Não
Eurico Manuel Martins Parreira	Não
Flávio José Pereira	Não
João Fernando de Magalhães Ribeiro	Não
João Luz Nunes Cantarino de Carvalho	Não
Jorge José Carvalho de Freitas Costa	Não
José João Serra Santos	Não
Luís Manuel Gaspar de Oliveira	Não
Marco André Figueira Nunes	Não
Marta Antão Rodrigues dos Santos	Não
Marta Sofia Assis Ribeiro	Não
Nelson Filipe Martins Rodrigues	Não
Paulo Filipe Cebola Luz	Não
Pedro Faria Almeida	Não
Pedro Nuno Custodio Leal	Não

Rui Miguel Geraldês Santos Gomes	Não
Sara Maria Moura Vaz Lopes	Não
Sara Patrícia Dionísio Cruz	Não
Teresa Margarida Duarte Azevedo Gaspar Sustelo	Não
Valter Nuno dos Santos Gutierrez	Não
Vitor Hugo Almeida Coelho	Não
Vítor José Silveira Afonso	Sim

2. Candidatos excluídos:

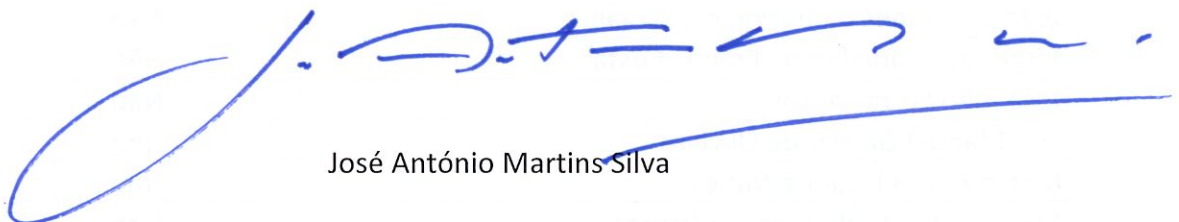
Nome	Motivo de exclusão
Andreia Leonor Cópio Ribeiro	a)
Catarina Isabel Fernandes Dias	a)
Gonçalo Gil da Luz Gaspar	a)
Nuno Filipe da Costa Martins	b)

- a) Por não possuir inscrição válida na respetiva Ordem Profissional/Associação Profissional, conforme exigido no ponto 7.2 do aviso de abertura do procedimento concursal;
- b) Por não apresentar documento comprovativo da licenciatura em Engenharia Civil conforme exigido no ponto 7.2 do aviso de abertura do procedimento concursal.

O júri deliberou notificar os candidatos a quem manifesta intenção de excluir, nos termos previstos nos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, concedendo-lhes um prazo de dez dias úteis para se pronunciarem por escrito sobre o assunto, com indicação de que, caso não o façam, a intenção de indeferimento se converterá em decisão definitiva, sem necessidade de nova notificação.

Lagos, 11 de setembro de 2018

O Presidente do Júri,



José António Martins Silva